



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 01890 de 20 de ABRIL de 2023

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL por Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentária ou de Créditos Adicionais, no valor de R\$ 12.316,86 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.346 de 10/04/2023 e Lei Federal 4.320/1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 12.316,86 (Doze Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|--|
| 0477 | 02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação E Conservação Ambiental 0615 - Proteção E Preservação De Ecossistemas 0.031 - Despesas Decorrentes Com Os Recolhimentos Das Taxas De Regulação A Entidade ARISMIG-Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento De Minas Gerais A Título De Agência Reguladora 3394.99.00 - A Classificar 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 7.093,71 (Sete Mil Noventa E Três Reais E Setenta E Um Centavos) |
| 0478 | 02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 0.032 - Despesas Decorrentes Com Os Recolhimentos Da Taxa De Regulação A Entidade ARISMIG-Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento De Minas Gerais, A Título De Agência Reguladora 3394.99.00 - A Classificar 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 5.223,15 (Cinco Mil Duzentos E Vinte E Três Reais E Quinze Centavos) |

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

| | |
|------|----------------------|
| 0312 | 02.00.00 - Executivo |
|------|----------------------|

| | |
|------|---|
| | 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 0.026 - Despesas Decorrentes Com Repasses De Contribuições A Entidade: CISAB-Sul - Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Do Sul De Minas Gerais; A Título De Agência Reguladora Do 3370.41.00 - Contribuições 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 5.223,15 (Cinco Mil Duzentos E Vinte E Três Reais E Quinze Centavos) |
| 0314 | 02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação E Conservação Ambiental 0615 - Proteção E Preservação De Ecossistemas 0.027 - Despesas Decorrentes Com Repasses De Contribuições A Entidade: CISAB-Sul - Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Do Sul De Minas Gerais, A Título De Agência Reguladora Pelo 3370.41.00 - Contribuições 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 7.093,71 (Sete Mil Noventa E Três Reais E Setenta E Um Centavos) |

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA - MG, 20 DE ABRIL DE 2023.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL